25

# LEI N.º 3.259, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

**Dispõe sobre a denominação da Rua Joana D'arc de Oliveira, e dá outras providências.**

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica denominada de Rua Joana D'arc de Oliveira, o logradouro público que inicia na rua Tiradentes, no bairro Santo Eduardo, seguindo paralelamente à citada rua, e terminando também na rua Tiradentes.

**Parágrafo único.** É fixado o prazo de trinta dias, contados da publicação desta Lei, para o Poder Executivo proceder à identificação da rua de que trata este artigo, bem como a devida comunicação à CEMIG, COPASA, CORREIOS e às empresas de telecomunicações locais.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 26 de setembro de 2016,
aos 217 anos de sua emancipação e aos 194 anos da Independência do Brasil.

**OLAVO REMÍGIO CONDÉ**
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado e publicado no portal sapi.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 06 / 10 / 2016
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal em 26 / 09 / 2016, conforme o Art. 105 da lei Orgânica Municipal.
SERVIDOR RESPONSÁVEL